PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3861 De 16/09/2006
Vicentini

LEI Nº 2.678, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.570, de 21 de dezembro de 2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 2.570, de 21 de dezembro de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de teste seletivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal contratar 42 (quarenta e dois) Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário de R$ 575,46 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para compor equipes de saúde.

Quantidade	Cargo/Função	CHS	Salário (R$)
08	Médico PSF	40	8.370,40
08	Enfermeiro PSF	40	2.301,86
08	Auxiliar de Enfermagem	40	575,46
42	Agente Comunitário de Saúde (com formação mínima em Auxiliar de Enfermagem)	40	575,46
08	Técnico em Higiene Dental – THD	40	763,79

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA